



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

125

LEI Nº 1.639, de 06 de abril de 1.988.

"Dispõe sobre doação de área ao Serviço Social da Indústria - SESI, Departamento Regional de São Paulo".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, autorizada a doar ao Serviço Social da Indústria-SESI, as áreas de terras descritas nos anexos A,B,C, E e G.

Parágrafo Único - Fica, ainda, autorizado o Poder Executivo, a doar as áreas de terras descritas nos anexos D e F, assim que regularizados os títulos de propriedade. Poderá, contudo, assumir o compromisso com o Serviço Social da Indústria-SESI, comprometendo-se, por instrumento particular, a firmar a regular transmissão dos bens.

Artigo 2º - A presente doação se destina à construção e instalação, pelo SESI, de um Conjunto Educacional, Assistencial e Esportivo, destinado ao uso para a Comunidade Ferrazense.

Artigo 3º - Por ocasião da entrega ao SESI, da área doada, estando já providenciadas a canali

↙  
Continua..



# *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

Estado de São Paulo

Lei nº 1.639/88 - fls.02.

zação das águas para fora do terreno, a abertura das ruas circundantes com a execução de melhoramentos nas mesmas, será lavrada escritura de doação, na qual deverão constar: a) as características, confrontações e limites, já definitivamente estabelecidos pelos Órgãos Municipais de Planejamento, através do levantamento planialtimétrico da área, bem como, perfil longitudinal das ruas circundantes e seus respectivos "grados" definidos e registrados na Circunscrição Imobiliária competente; b) o compromisso de dotar a área doada de todos os melhoramentos públicos de infraestrutura com características indispensáveis ao funcionamento de um Conjunto Educacional Assistencial e Esportivo, ou seja, rede de água potável, de esgotos, de luz e força, guias, sarjetas, galerias pluviais, iluminação pública e asfaltamento das vias públicas de acesso à gleba objeto da doação.

**Artigo 4º** - Da escritura de doação deverão ainda constar as seguintes condições: a) não poderá o imóvel doado ser utilizado para finalidade diversa da prevista no artigo 2º da presente Lei; b) o SESI terá o prazo de 18 (dezoito) meses para dar início dos projetos e, de 24 (vinte e quatro) meses, sempre a contar da data da escritura de doação, para dar início à construção das obras; c) o SESI terá o prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir do início das obras para terminá-las; d) se, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses seguintes à data da escritura de doação, a doadora não concluir os serviços de infraestrutura, o prazo para início das obras será prorrogado até a data da entrega em funcionamento, desses serviços; e) fica estipulado o prazo de carência de 06 (seis) meses concedido pela doadora ao donatária, no caso de atraso no início ou no término das obras, em decorrência de fatores técnicos ou outro motivo relevante.

**Parágrafo Único** - No caso de descumprimento, pelo donatário, ao disposto  
Continua..



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Lei nº 1.639/88 - fls.03.


neste artigo, a área doada reverterá ao patrimônio municipal, bem como, as benfeitorias a ele incorporadas.


Artigo 5º - A doação a que se refere a presente Lei terá sempre o caráter de irretratabilidade e de irrevogabilidade, salvo se forem descumpridas, pelo donatário, as condições constantes das alíneas "a" e "e" do artigo anterior desta Lei.

Artigo 6º - A doadora reconhece que o donatário goza de imunidade tributária prevista no artigo 19, inciso III, alínea "c", da Constituição Federal de 1967 ( Emenda Constitucional nº 1, de 17/10/69), razão pela qual, não ficará sujeita ao pagamento de taxas e impostos urbanos municipais, que recaírem sobre a área objeto da presente doação.

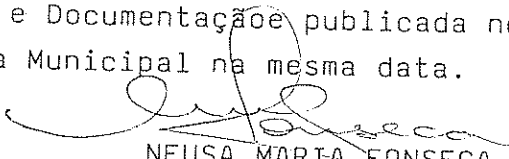
Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 06 de abril de 1.988.

  
MAKOTO IGUCHI  
PREFEITO MUNICIPAL

  
EDUARDO ASPASIO  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Registrada no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação publicada no quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data.

  
NEUSA MARIA-FONSECA  
CHEFE DE DIV DE EXP E DOCUMENTAÇÃO

Ms.

Continua....



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Lei nº 1.639/88 - fls.04.

## A N E X O " A "

Área "A" - INSCRIÇÃO Nº 22.006.001.00

"Uma área de terreno constituída de parte do lote nº 2 da Quadra 38 da Vila Romanópolis, com 30,00 metros de frente para o remanescente da parte do lote 2 da Quadra 38, de propriedade do Espólio de Gervásio Santos Rosa; 34,60 metros do lado direito confrontando com o terreno de Ighes Kovas Fronhumt (atualmente Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos); 54,30 metros do lado esquerdo confrontando com a Rua Duque de Caxias (antiga Avenida "H"); e nos fundos confronta com o córrego do Tanque Velho, encerrando dita área de terreno 1.333,50 metros quadrados". Parte ideal essa devidamente transcrita, em maior área, sob nº 811 - averbação nº 1, do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, em nome de Gervásio Santos Rosa. A área acima mencionada foi objeto de desapropriação nos termos do Decreto nº 1.999/80-Processo Judicial nº 867/84, em tramitação pelo Cartório do 1º Ofício Distrital de Ferraz de Vasconcelos.

5



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Lei nº 1.639/88 - fls.05.

## A N E X O " B "

Área "B" - INSCRIÇÃO Nº 22.006.001.00

"Uma área de terreno constituída de parte do lote nº 1 da Quadra 38 da Vila Romanópolis, com 39,40 metros de frente para o remanescente da parte do lote 1 da Quadra 38; 34,60 metros do lado direito confrontando com Walter Liecht ou sucessores (atualmente Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos); 34,60 metros do lado esquerdo confrontando com Gervásio Santos Rosa (atualmente Espólio de Gervásio Santos Rosa) e nos fundos confronta com o córrego do Tanque Velho, encerrando dita área de terreno 1.363,24 metros quadrados". Parte ideal essa adquirida pela Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos de Ighes Kovas Fronhmt, através de Escritura Pública de Desapropriação Amigável, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Poá.

7



# *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

Estado de São Paulo

Lei nº 1.639/88 - fls.06.

## A N E X O " C " e " E "

Áreas "C" e "E" - INSCRIÇÃO Nº 22.006.001.00

"Um terreno o qual corresponde a parte da Quadra 38 da planta da Vila Romanópolis, no perímetro urbano, do distrito e Município de Ferraz de Vasconcelos, Comarca de Poá, deste Estado, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente mede do marco 1 ao 2, em reta, 38,00 metros, confrontando com a antiga Rua 18, atual Rua Armênia; por 123,00 metros do marco 2 ao 3 em reta, e confrontando com a antiga Avenida "G", atualmente Rua Gotthard Kaesemodel Júnior, e do marco 4 ao 5, mede em reta 95,50 metros, e confronta com quem de direito (atualmente Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos e Igenes Kovas Fronhumt); do marco 4 ao 5 mede 12,00 metros e confronta com parte remanescente da área maior de Walter Liechti; e do marco 5 ao 6, ainda confrontando com propriedade de Walter Liechti mede 32,50 metros, e chega ao marco 1, onde teve início estas divisas, encerrando uma área total aproximada de 5.897,00 metros quadrados". Imóvel esse adquirido pela Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos de Antonio Montanini através de Carta de Sentença extraída dos autos da Ação de Desapropriação proposta pela Municipalidade, processo nº 866/81, que teve sua tramitação pelo Cartório do 1º Ofício Distrital de Ferraz de Vasconcelos, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Poá, na matrícula nº 23.840.

7



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos  
Estado de São Paulo

Lei nº 1.639/88 - fls.07.

A N E X O " D "

Área "D" - INSCRIÇÃO Nº 22.006.001.00

"Um terreno com a área de 11.066,00 metros quadrados, de formato irregular, com frente para a Rua Guarda Civil, esquina com a Avenida Governador Janio Quadros, que corresponde ao sistema de recreio do loteamento Parque Dourado, pertencente à Dourado S.A. - Imóveis e Administração".

7



# *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

Estado de São Paulo

Lei nº 1.639/88 - fls.08.

## A N E X O " F "

Área "F" - INSCRIÇÃO Nº 22.006.001.00

"Um terreno com a área de 3.198,00 metros quadrados, de formato irregular, com frente para a Rua José Moreno (- anteriormente Rua 19), pertencente a Antonio Moreno Rodrigues, João Moreno Rodrigues e Carmelina Moreno Soares".

7



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Lei nº 1.639/88 - fls.09.

## A N E X O " G "

Área "G" - INSCRIÇÃO Nº 22.006.001.00

"Uma gleba de terras destituída de benfeitorias, situa da na Vila Romanópolis, distrito de Ferraz de Vasconcelos, Comarca de Poá, correspondente à Quadra 32-A da planta Kulmann Souza, retificada, 2ª secção, na gleba do córrego do Tanque Velho da antiga planta com as divisas, confrontações e a área seguinte: começa à margem da Rua 19 (atualmente Rua José Moreno), no ponto final da mesma, na divisa com o lote 3 da Quadra 39, onde foi posto o marco 1 e segue à direita, marginando dita Rua 19 (atualmente Rua José Moreno), num percurso de 120,75 metros até o marco localizado na esquina com a Avenida Brasil, daí deflete à esquerda e margina dita Avenida ( em linha curva ), num percurso de 11,60 metros até o marco 3, continua marginando dita Avenida Brasil, num percurso de 124,90 metros até o marco 4, localizado à beira do córrego do Tanque Velho, aí vira à esquerda e córrego acima, segue até o marco 5, novamente à esquerda segue em reta de 91,15 metros dividindo com o lote 3, até encontrar o marco nº 1, ponto de partida. Faz frente para a Rua 19 (atualmente Rua José Moreno) e com a Avenida Brasil, fundos com o córrego do Tanque Velho e confronta no outro lado com o lote 3 da S.A. Territorial Agrícola Romanópolis (atualmente João Moreno Rodrigues e outros), com a área total de 8.360,00 metros quadrados". Imóvel esse adquirido pela Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos do Espólio de Mário Zuvella, através de Carta de Sentença extraída dos autos da Ação de Desapropriação proposta pela Municipalidade, processor nº 1294/67, que teve sua tramitação pelo Cartório do 2º Ofício da Comarca de Poá, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Poá.

7.